PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 17.483, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

CERTIDÃO
Certifica que a Lei nº 17483/2011 Foi afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Marabá, tendo sido publicada pelo período de 16/12/2011 à 16/01/2012 para todos os efeitos.
Gabinete da Secretaria Municipal de Marabá
Marlúcia Saraiva Vasconcelos
Secretaria M. de Administração Interina
2517/2011-GP

Declara de utilidade Pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, o Estatuto da Ação Social "O Bom Samaritano" de Marabá e Região.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – ESTADO DO PARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. É declarada de utilidade Pública Municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, o Estatuto da Ação Social O Bom Samaritano inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.135.834/0001-56, entidade de natureza não governamental, autônoma e sem fins lucrativos, situada na Folha 17, Quadra 21, Lote 30, Nova Marabá.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, 16 de Dezembro de 2011.

Maurino Magalhães de Lima
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura de Marabá
O POVO GOVERNANDO